



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL



BRASIL

Confederação Brasileira de Futebol

Diretoria de Competições

Regulamento Específico da Competição

Copa do Brasil 2017



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

SUMÁRIO

DEFINIÇÕES.....	3
CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO	4
CAPÍTULO II - DO TROFÉU E DOS TÍTULOS	7
CAPÍTULO III - DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS	9
CAPÍTULO IV - DO SISTEMA DE DISPUTA	10
CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS	14
CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	16
ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES	18
ANEXO B – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS.....	22



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

DEFINIÇÕES

BID – Boletim Informativo Diário

CBF – Confederação Brasileira de Futebol

DCO – Diretoria de Competições da CBF

DRT – Diretoria de Registro e Transferência da CBF

DFI – Diretoria Financeira da CBF

EST – Campeonato Estadual

INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

REC – Regulamento Específico da Competição

RGC – Regulamento Geral das Competições

RNC – Ranking Nacional de Clubes

RNF – Ranking Nacional de Federações

RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol

TSE – Torneio Seletivo



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º – A Copa do Brasil de 2017, doravante denominada Copa, é regida por dois regulamentos mutuamente complementares identificados a seguir:

- a) Regulamento Geral das Competições (RGC) – que trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições sob a coordenação da CBF;
- b) Regulamento Específico da Competição (REC) – que considera o sistema de disputa e outras matérias específicas e vinculadas a esta competição.

Art. 2º – Os critérios técnicos de participação dos clubes na Copa são os seguintes:

Critério 1: Pertencer ao grupo dos clubes classificados para a Copa Libertadores da América de 2017 e complementares – campeão da Copa do Nordeste de 2016, campeão da Copa Verde de 2016 e campeão do Campeonato Brasileiro da Série B de 2016;

Critério 2: Pertencer ao grupo dos 70 clubes oriundos dos certames estaduais/Distrito Federal, excluídos os clubes já identificados no critério 1;

Critério 3: Pertencer ao grupo dos 10 clubes oriundos do RNC, excluídos os clubes já identificados nos critérios 1 e 2.

§ 1º - Na hipótese do grupo de clubes brasileiros que disputará a Copa Libertadores tiver número inferior a oito, o complemento para esse número virá da chamada dos clubes participantes do Campeonato Brasileiro da Série A do ano anterior, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º - Os clubes oriundos dos certames estaduais deverão ter obtido classificação no seu campeonato estadual/Distrito Federal, respeitado o número de vagas de cada estado, com base no RNF, conforme se segue:



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

- 1) Estados com cinco vagas: os posicionados de 1 a 2 no RNF;
- 2) Estados com quatro vagas: os posicionados de 3 a 5 no RNF;
- 3) Estados com três vagas: os posicionados de 6 a 14 no RNF;
- 4) Estados com duas vagas: os posicionados de 15 a 22 no RNF;
- 5) Estados com uma vaga: os posicionados de 23 a 27 no RNF.

§ 3º - Para identificação do grupo dos 70 clubes, objeto do critério 2, deverá ser necessariamente obedecida a seguinte sequência de chamadas dos clubes:

1ª chamada: os clubes campeões de cada campeonato estadual/Distrito Federal (vaga nº 1);

2ª chamada: os clubes vice-campeões de cada campeonato estadual/Distrito Federal dentre os estados posicionados de 1 a 22 no RNF (vaga nº 2);

3ª chamada: os clubes classificados em terceiro lugar nos campeonatos estaduais/Distrito Federal dentre os estados posicionados de 1 a 14 no RNF (vaga nº 3);

4ª chamada: os clubes classificados em quarto lugar nos campeonatos estaduais/Distrito Federal dentre os estados posicionados de 1 a 5 no RNF (vaga nº 4);

5ª chamada: os clubes classificados em quinto lugar nos campeonatos estaduais/Distrito Federal dentre os estados posicionados de 1 a 2 no RNF (vaga nº 5).

§ 4º - Nos estados/Distrito Federal que tenham direito a duas vagas, a segunda vaga do estado poderá ser concedida, a critério da Federação local, a clube vencedor de um torneio seletivo ou equivalente promovido com tal finalidade pela Federação, respeitada a sequência das chamadas do parágrafo 3º deste artigo.

§ 5º - Nos estados/Distrito Federal que tenham direito a três ou mais vagas, as duas últimas vagas de cada estado poderão ser concedidas, a critério da Federação local, a clubes vencedores de torneio seletivo ou equivalente promovidos com tal finalidade pela Federação, respeitada a sequência das chamadas do parágrafo 3º deste artigo.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

§ 6º - O torneio seletivo ou equivalente, a ser eventualmente promovido pela Federação para oferecer vaga à Copa, será disputado desde que observadas as seguintes condições:

- 1) o torneio seletivo deverá ter a participação mínima de quatro clubes da primeira divisão de profissionais ou equivalente;
- 2) o torneio seletivo só poderá oferecer uma vaga para a Copa; a segunda vaga, da qual trata o § 5º deste artigo, poderá ser concedida a uma competição equivalente, necessariamente uma etapa do campeonato estadual da primeira divisão.

Art. 3º - A Copa será disputada na forma deste regulamento, pelos 91 (noventa e um) clubes identificados no Anexo A – Relação dos Clubes Participantes, em conformidade com os critérios técnicos de participação estabelecidos no Artigo 2º.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAPÍTULO II DO TROFÉU E DOS TÍTULOS

Art. 4º – Ao clube vencedor da Copa será atribuído o título de Campeão da Copa do Brasil de 2017 e ao segundo colocado o título de Vice-campeão da Copa do Brasil de 2017.

§ 1º – O troféu representativo da Copa denomina-se Troféu Campeão da Copa do Brasil de 2017, cuja posse será assegurada ao clube que houver conquistado a Copa.

§ 2º – O clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 50 medalhas douradas destinadas aos seus atletas, comissão técnica e dirigentes; o clube vice-campeão receberá 50 medalhas prateadas, com a mesma destinação.

§ 3º – A DCO publicará as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas da Copa até 15 dias antes do seu encerramento.

§ 4º – A CBF não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídos aos clubes campeão e vice; a CBF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores do que o troféu original.

§ 5º – A CBF poderá negociar comercialmente a adoção de outra denominação para o troféu de campeão da Copa do Brasil, através de contrato com patrocinador específico.

Art. 5º – O clube campeão da Copa do Brasil de 2017 terá vaga assegurada na Copa Libertadores de 2018, a partir da sua fase de grupos.

§ 1º – Caso o clube campeão da Copa também obtenha vaga para a Copa Libertadores de 2018 através do Campeonato Brasileiro, este utilizará a vaga da Copa do Brasil; a vaga oriunda do Campeonato Brasileiro, portanto, será repassada a um clube do Campeonato Brasileiro da Série A de 2017, respeitando a ordem de classificação.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

§ 2º - Caso o clube campeão da Copa também obtenha vaga para a Copa Libertadores/18 por ser o atual campeão continental, este utilizará a vaga obtida pela conquista da Copa Libertadores; assim sendo, a vaga oriunda da Copa do Brasil será repassada a um clube da Série A de 2017, respeitando a ordem de classificação.

§ 3º - Caso o clube campeão da Copa também obtenha vaga para a Copa Libertadores/18 por ser o atual campeão da Copa Sul-Americana, este utilizará a vaga obtida pela conquista da Copa Sul-Americana, assim sendo, a vaga oriunda da Copa do Brasil será repassada a um clube da Série A de 2017, respeitando a ordem de classificação.

§ 4º - O clube vice-campeão da Copa sob nenhuma hipótese tem direito, através desta competição, a vaga na Copa Libertadores da América.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAPÍTULO III DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 6º – Somente poderão participar da Copa os atletas que tenham sido registrados na DRT e cujos nomes constem do BID publicado até o último dia útil que anteceder a cada partida.

Parágrafo único – Contratos de novos atletas para utilização na Copa poderão ser registrados até o dia 24/04/17.

Art. 7º – Todas as referências ao BID, registro e transferência de atletas, aqui expressas, devem considerar o que prevê o Capítulo IV do RGC e o RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAPÍTULO IV DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 8º - Resumo do sistema: a Copa será disputada em 8 (oito) fases, no sistema de eliminatória simples (“mata-mata”), sendo que nas duas primeiras fases os confrontos serão disputados em jogo único, e nas fases restantes em partidas de ida e volta.

Art. 9º – Os clubes serão distribuídos em grupos de dois, em cada fase, sempre classificando-se um clube para a próxima fase, observada a seguinte sequência de fases:

- I - Primeira Fase: 80 clubes distribuídos em 40 grupos de dois clubes cada;
- II - Segunda Fase: 40 clubes distribuídos em 20 grupos de dois clubes cada;
- III - Terceira Fase: 20 clubes distribuídos em 10 grupos de dois clubes cada;
- IV - Quarta Fase: 10 clubes, distribuídos em cinco grupos de dois clubes cada;
- V - Quinta Fase: 16 clubes (cinco oriundos da 4ª Fase, mais 11 clubes, conforme critério 1 do Art. 2º) distribuídos em oito grupos de dois clubes cada;
- VI - Sexta Fase: oito clubes distribuídos em quatro grupos de dois clubes cada;
- VII - Sétima Fase (Semifinal): quatro clubes distribuídos em dois grupos de dois clubes cada;
- VIII - Oitava Fase (Final): dois clubes, em um grupo.

§ 1º - Os confrontos da Primeira Fase envolverão necessariamente um clube do Bloco I (clubes de 1 a 40 no RNC) enfrentando um clube do Bloco II (clubes de 41 a 80 no RNC) aqui considerado o RNC retificado para os 80 clubes disputantes da Primeira Fase da Copa.

§ 2º - Na Primeira Fase, a ser disputada em partida única, os clubes do Bloco II atuarão como mandantes contra os clubes do Bloco I.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

§ 3º - A identificação dos quarenta confrontos da Primeira Fase será definida através de sorteio público a ser realizado pela CBF, segundo critérios técnicos divulgados pela DCO.

§ 4º - Os confrontos da Quarta Fase serão definidos através de sorteio público, envolvendo 10 clubes, sendo que cada clube poderá enfrentar qualquer um dos demais nove classificados na fase anterior.

§ 5º - Os confrontos da Quinta Fase (Oitavas-de-Final) ocorrerão necessariamente entre um clube do Bloco A e um clube do Bloco B: o Bloco A contempla os oito clubes participantes da Copa Libertadores da América de 2017, que ingressarão nesta fase; e o Bloco B terá os cinco clubes classificados na Quarta Fase mais os três clubes que também acessarão a Copa na Quinta Fase: o campeão da Copa do Nordeste/2016, o campeão da Copa Verde/2016 e o campeão do Campeonato Brasileiro da Série B/2016.

§ 6º - A identificação dos oito confrontos da Quinta Fase será definida através de sorteio público promovido pela CBF, segundo critérios técnicos divulgados oportunamente.

§ 7º - Para a Sexta Fase (Quartas-de-Final) haverá um novo sorteio público para definição dos confrontos, com os oito clubes formando o Bloco C (vide Anexo B), sendo que cada clube poderá enfrentar qualquer um dos demais sete classificados na fase anterior.

§ 8º – Em todas as fases, os clubes as iniciarão com zero ponto (ganhos e perdidos).

Art. 10 – A composição dos grupos para todas as fases da Copa está identificada no Anexo B do presente REC.

Art. 11 – O clube que somar o maior número de pontos ganhos ao final da partida única (nas duas primeiras fases) ou das duas partidas em disputa dentro do seu grupo, da Terceira a Sétima fases, estará classificado para as fases seguintes; na Oitava Fase (Final), o clube será proclamado campeão da Copa.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Art. 12 – Os critérios de desempate para indicar o clube vencedor de cada confronto, são os seguintes:

- a) Na Primeira Fase, o vencedor do jogo único estará classificado para a próxima fase; em caso de empate classifica-se o clube melhor posicionado no RNC entre os dois competidores de cada confronto;
- b) Na Segunda Fase, também em jogo único, o vencedor estará classificado para a próxima fase, em caso de empate a definição do clube classificado será através da cobrança de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela International Board.
- c) A partir da Terceira Fase quando houver igualdade em pontos ganhos ao final das duas partidas de cada grupo, os critérios serão os seguintes, aplicáveis à fase e nesta ordem:

1º) maior saldo de gols;

2º) maior número de gols pró assinalados no campo do adversário;

3º) cobrança de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela International Board.

§ 1º – A disputa de pênaltis, quando aplicável, deverá ser iniciada em até 10 minutos após o término da partida de volta.

§ 2º – Caso dois clubes de uma mesma cidade mandem as duas partidas no mesmo estádio o qual será considerado neutro, não será aplicado o item 2º do presente artigo, para efeito de desempate.

§ 3º - Na Oitava Fase (Final) não será aplicado o item 2º do presente artigo.

Art. 13 – Em cada confronto eliminatório, em quaisquer das seis últimas fases, a definição do estádio da segunda partida deverá ocorrer antes da realização da partida de ida, não podendo mais sofrer alteração, salvo em caso de comprovado motivo de força maior, mediante avaliação e concordância da DCO.

Art. 14 – O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pela DCO.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

§ 1º - Para a Primeira Fase o mando de campo da partida única pertencerá ao clube de posição inferior no RNC entre os dois competidores de cada confronto.

§ 2º - Caso os dois clubes envolvidos no confronto da Primeira Fase tenham o mesmo posicionamento no RNC será considerado o RNF e, persistindo a igualdade, o mando será definido por sorteio.

§ 3º - Para as demais fases (inclusive a Segunda Fase, que será disputada em partida única) os mandos de campo serão conhecidos através de sorteio público a ser realizado pela DCO, não sendo permitido acordo entre clubes para a não realização do sorteio.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 15 – A renda líquida de cada partida será do clube mandante, devendo os descontos sobre a renda bruta ser aplicados de acordo com o disposto no RGC.

§ 1º - Nos casos em que ocorrerá apenas uma partida, nas duas primeiras fases, na forma do presente regulamento, a renda líquida será dividida entre os clubes na relação de 60% para o clube classificado e 40% para o eliminado.

§ 2º - Nos casos dos jogos que sejam realizados em ida e volta no mesmo estádio, a renda líquida será assim dividida, independentemente da condição de clube mandante:

- 1) 60% para o vencedor e 40% para o vencido;
- 2) 50% para cada, em caso de empate.

Art. 16 – Em não ocorrendo o recolhimento do desconto relativo ao INSS, a Federação responsável poderá, através de comunicação da CBF, ser impedida de realizar jogos da Copa do Brasil no seu estado.

Art. 17 – Os pagamentos referentes às despesas com arbitragem e exame antidoping serão descontados da renda bruta das partidas e os correspondentes pagamentos serão efetuados pelos respectivos clubes mandantes através do Delegado Financeiro da partida.

Art. 18 – Os clubes farão jus aos seguintes benefícios de ordem financeira:

- 1) quotas de participação por fase disputada, conforme tabela a ser publicada pela DFI;



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

- 2) passagens rodoviárias até distâncias de 500 km limitadas a 40 pessoas ou aluguel de ônibus, a critério do clube visitante;
- 3) passagens aéreas para delegações limitadas a 23 pessoas, para distâncias superiores a 500 km;
- 4) abono integral para despesas de alimentação e hospedagem, quando visitante.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 – As partidas da Copa somente poderão ser jogadas em estádios que obedeçam à capacidade de público conforme se segue:

- a) até a Terceira Fase, inclusive, não há capacidade mínima exigida; porém para jogos com previsão de transmissão pela TV o estádio deverá ter sistema de iluminação adequado para partidas noturnas;
- b) para a Quarta, Quinta e Sexta fases os estádios deverão ter capacidade mínima de 10.000 espectadores sentados e sistema de iluminação adequado para partidas noturnas.
- c) para as partidas das fases Semifinal e Final os estádios deverão ter capacidade mínima de 15.000 espectadores sentados e sistema de iluminação adequado para partidas noturnas.

§ 1º - Se a capacidade autorizada pelos órgãos competentes for inferior à capacidade mínima exigida, o estádio não poderá ser utilizado, devendo ser substituído por outro que atenda às exigências previstas neste artigo.

§ 2º - No caso do estádio normalmente utilizado por um dos clubes não atender ao previsto neste artigo, este clube deverá indicar outro estádio que atenda ao estabelecido para a realização de suas partidas.

Art. 20 – O mando de campo das partidas será exercido no limite da jurisdição da Federação a que pertença o clube mandante, exceto em situações excepcionais, a critério da DCO e de acordo com o RGC.

Art. 21 – Os direitos sobre as propriedades comerciais relacionados com os jogos da Copa serão definidos nos acordos comerciais firmados ou autorizados pela CBF.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Art. 22 – Os acordos comerciais e orientações protocolares deverão ser respeitados integralmente pelos clubes participantes da Copa e serão objeto de Diretriz Técnica a ser publicada oportunamente.

Art. 23 – A bola a ser utilizada na competição será da marca NIKE.

Art. 24 – Ao final da Quarta Fase os cartões amarelos serão zerados, o que não inclui o terceiro cartão amarelo, cuja suspensão automática decorrente permanece em vigor.

Art. 25 – A DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela DCO.

Rio de Janeiro, 12 de Dezembro de 2016.



Manoel Flores
Diretor de Competições



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

COPA DO BRASIL/2017

REC – REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO

ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES

Critério 1

Clubes da Libertadores

REF	CLUBE	EST	RNC	ORIGEM
1.	Associação <i>Chapecoense</i> de Futebol	PR	19º	CLI/17
2.	<i>Botafogo</i> de Futebol e Regatas	PR	12º	CLI/17
3.	Clube <i>Atlético Mineiro</i>	MG	5º	CLI/17
4.	Clube <i>Atlético Paranaense</i>	PR	11º	CLI/17
5.	Clube de Regatas do <i>Flamengo</i>	RJ	9º	CLI/17
6.	<i>Grêmio</i> Foot-Ball Porto Alegrense	RS	1º	CLI/17
7.	<i>Santos</i> Futebol Clube	SP	3º	CLI/17
8.	Sociedade Esportiva <i>Palmeiras</i>	SP	2º	CLI/17

Complementares

1.	<i>Atlético</i> Clube <i>Goianiense</i>	RS	27º	BSB/16
2.	<i>Paysandu</i> Sport Club	PA	30º	CVE/16
3.	<i>Santa Cruz</i> Futebol Clube	PE	26º	CNE/16

Critério 2 – Clubes das Competições Estaduais

1.	Clube Atlético <i>São Bento</i>	SP	128º	EST/16
2.	Esporte Clube <i>Santo André</i>	SP	119º	EST/16
3.	<i>Ferroviária</i> Futebol S/A	SP	164º	TSE/16
4.	Grêmio Osasco <i>Audax</i>	SP	148º	EST/16
5.	Sport Club <i>Corinthians</i> Paulista	SP	4º	EST/16
6.	<i>Boavista</i> Sport Club	RJ	96º	EST/16



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

7.	Club de Regatas <i>Vasco da Gama</i>	RJ	13°	EST/16
8.	<i>Fluminense</i> Football Club	RJ	10°	EST/16
9.	<i>Friburguense</i> Atlético Clube	RJ	207°	TSE/16
10.	<i>Volta Redonda</i> Futebol Clube	RJ	82°	EST/16
11.	<i>América</i> Futebol Clube	MG	22°	EST/16
12.	Associação Atlético <i>Caldense</i>	MG	81°	EST/16
13.	<i>Cruzeiro</i> Esporte Clube	MG	6°	EST/16
14.	União Recreativa dos Trabalhadores - <i>URT</i>	MG	142°	EST/16
15.	Esporte Clube <i>Juventude</i>	RS	38°	EST/16
16.	Esporte Clube <i>São José</i>	RS	148°	EST/16
17.	Sport Club <i>Internacional</i>	RS	7°	EST/16
18.	<i>Ypiranga</i> Futebol Clube	RS	62°	TSE/16
19.	<i>Brusque</i> Futebol Clube	SC	148°	EST/16
20.	<i>Criciúma</i> Esporte Clube	SC	25°	EST/16
21.	<i>Figueirense</i> Futebol Clube	SC	16°	EST/16
22.	<i>Joinville</i> Esporte Clube	SC	28°	EST/16
23.	<i>Coritiba</i> Foot Ball Club	PR	14°	EST/16
24.	<i>Paraná</i> Clube	PR	33°	EST/16
25.	Paraná Technical Soccer Center - <i>PSTC</i>	PR	148°	EST/16
26.	Clube <i>Náutico</i> Capibaribe	PE	29°	EST/16
27.	<i>Salgueiro</i> Atlético Clube	PE	49°	EST/16
28.	Sport Club do Recife	PE	17°	EST/16
29.	<i>Anápolis</i> Futebol Clube	GO	140°	EST/16
30.	<i>Goiás</i> Esporte Clube	GO	18°	EST/16
31.	<i>Vila Nova</i> Futebol Clube	GO	44°	EST/16
32.	Esp. Clube Primeiro Passo <i>Vitória da Conquista</i>	BA	89°	TSE/16
33.	Esporte Clube <i>Bahia</i>	BA	21°	EST/16
34.	Esporte Clube <i>Vitória</i>	BA	20°	EST/16
35.	<i>Fortaleza</i> Esporte Clube	CE	40°	EST/16
36.	<i>Guarani</i> Esporte Clube	CE	108°	EST/16
37.	<i>Uniclinic</i> Atlético Clube	CE	146°	TSE/16
38.	<i>ABC</i> Futebol Clube	RN	31°	EST/16



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

39.	<i>América</i> Futebol Clube	RN	34°	EST/16
40.	<i>Globo</i> Futebol Clube	RN	77°	EST/16
41.	Clube do <i>Remo</i>	PA	57°	EST/16
42.	<i>São Francisco</i> Futebol Clube	PA	148°	EST/16
43.	<i>São Raimundo</i> Esporte Clube	PA	143°	EST/16
44.	Centro Sportivo Alagoano - <i>CSA</i>	AL	90°	EST/16
45.	Clube de Regatas Brasil - <i>CRB</i>	AL	37°	EST/16
46.	<i>Murici</i> Futebol Clube	AL	130°	EST/16
47.	<i>Cuiabá</i> Esporte Clube	MT	52°	TSE/16
48.	<i>Luverdense</i> Esporte Clube	MT	35°	EST/16
49.	<i>Sinop</i> Futebol Clube	MT	148°	EST/16
50.	<i>Moto Club</i> de São Luís	MA	88°	EST/16
51.	<i>Sampaio Corrêa</i> Futebol Clube	MA	36°	EST/16
52.	<i>Botafogo</i> Futebol Clube	PB	46°	EST/16
53.	<i>Campinense</i> Clube	PB	71°	EST/16
54.	Associação Olímpica de <i>Itabaiana</i>	SE	117°	EST/16
55.	Club Sportivo <i>Sergipe</i>	SE	114°	EST/16
56.	Associação Atlética <i>Luziânia</i>	DF	104°	EST/16
57.	<i>Ceilândia</i> Esporte Clube	DF	118°	EST/16
58.	Associação Atlética de <i>Altos</i>	PI	136°	EST/16
59.	<i>River Atlético</i> Clube	PI	65°	EST/16
60.	Nacional <i>Fast Clube</i>	AM	217°	EST/16
61.	<i>Princesa do Solimões</i> Esporte Clube	AM	78°	EST/16
62.	<i>Atlético Acreano</i>	AC	99°	EST/16
63.	<i>Rio Branco</i> Football Club	AC	67°	EST/16
64.	Clube Desportivo <i>7 de Setembro</i>	MS	148°	EST/16
65.	Esporte Clube <i>Comercial</i>	MS	103°	EST/16
66.	Associação <i>Desportiva</i> Ferroviária VRD	ES	124°	EST/16
67.	<i>Gurupi</i> Esporte Clube	TO	168°	EST/16
68.	<i>Santos</i> Futebol Clube	AP	72°	EST/16
69.	<i>Rondoniense</i> Social Clube	RO	148°	EST/16
70.	<i>São Raimundo</i> Futebol Clube	RR	138°	EST/16



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Critério 3: Clubes do RNC Retificado

1.	<i>São Paulo Futebol Clube</i>	SP	8º	RNC/17
2.	<i>Associação Atlética Ponte Preta</i>	SP	15º	RNC/17
3.	<i>Ceará Sporting Club</i>	CE	23º	RNC/17
4.	<i>Avaí Futebol Clube</i>	SC	24º	RNC/17
5.	<i>Clube Atlético Bragantino</i>	SP	32º	RNC/17
6.	<i>Associação Portuguesa de Desportos</i>	SP	39º	RNC/17
7.	<i>Boa Esporte Clube</i>	MG	41º	RNC/17
8.	<i>Oeste Futebol Clube</i>	SP	42º	RNC/17
9.	<i>Agremiação Sportiva Arapiraquense - ASA</i>	AL	43º	RNC/17
10.	<i>Londrina Esporte Clube</i>	PR	45º	RNC/17

Observações:

- 1) O nome pelo qual o clube é usualmente identificado está destacado em itálico;
- 2) No critério 1 a relação nominal obedece a ordem alfabética; no critério 2, a relação obedece primeiramente a ordem do RNF e, dentro de cada estado, a ordem alfabética; no critério 3 a relação obedece ao posicionamento no RNC;
- 3) O Anexo A é parte integrante do REC da Copa do Brasil/2017 (Art. 2º).



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

COPA DO BRASIL/2017

REC – REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO

ANEXO B – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS

1ª Fase

GRUPO 01	
PE	Sport
AL	CSA

GRUPO 02	
PI	River
MS	7 de Setembro

GRUPO 03	
CE	Ceará
RJ	Boavista

GRUPO 04	
SP	Portuguesa
CE	Uniclinic

GRUPO 05	
SC	Figueirense
AC	Rio Branco

GRUPO 06	
PR	Londrina
TO	Gurupi

GRUPO 07	
SC	Joinville
MS	Comercial

GRUPO 08	
CE	Fortaleza
PA	São Raimundo

GRUPO 09	
MG	Cruzeiro
RJ	Volta Redonda

GRUPO 10	
PB	Botafogo
PA	São Francisco

GRUPO 11	
MG	América
AC	Atlético

GRUPO 12	
RS	Juventude
AL	Murici



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

GRUPO 13	
RJ	Fluminense
RN	Globo

GRUPO 14	
PE	Salgueiro
MT	Sinop

GRUPO 15	
SC	Criciúma
SP	Santo André

GRUPO 16	
AL	CRB
PI	Altos

GRUPO 17	
RS	Internacional
AM	Princesa do Solimões

GRUPO 18	
SP	Oeste
RJ	Friburguense

GRUPO 19	
PE	Náutico
CE	Guarani

GRUPO 20	
MA	Sampaio Corrêa
RS	São José

GRUPO 21	
SP	Corinthians
MG	Caldense

GRUPO 22	
PA	Remo
SC	Brusque

GRUPO 23	
SC	Avaí
ES	Desportiva
GRUPO 25	
SP	Ponte Preta
PB	Campinense

GRUPO 24	
MT	Luverdense
MG	URT
GRUPO 26	
MT	Cuiabá
RO	Rondoniense



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

GRUPO 27	
GO	Goiás
SE	Itabaiana

GRUPO 28	
MG	Boa
RR	São Raimundo

GRUPO 29	
RJ	Vasco da Gama
AP	Santos

GRUPO 30	
GO	Vila Nova
AM	Fast Clube

GRUPO 31	
BA	Vitória
DF	Luziânia

GRUPO 32	
SP	Bragantino
GO	Anápolis

GRUPO 33	
PR	Coritiba
BA	Vitória da Conquista

GRUPO 34	
AL	ASA
SP	Ferroviária

GRUPO 35	
BA	Bahia
SE	Sergipe

GRUPO 36	
PR	Paraná
SP	São Bento

GRUPO 37	
SP	São Paulo
MA	Moto Clube

GRUPO 38	
RS	Ypiranga
PR	PSTC

GRUPO 39	
RN	ABC
DF	Ceilândia

GRUPO 40	
RN	América
SP	Audax



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

2ª Fase

GRUPO 41	
	Vencedor Grupo 1
	Vencedor Grupo 2

GRUPO 42	
	Vencedor Grupo 3
	Vencedor Grupo 4

GRUPO 43	
	Vencedor Grupo 5
	Vencedor Grupo 6

GRUPO 44	
	Vencedor Grupo 7
	Vencedor Grupo 8

GRUPO 45	
	Vencedor Grupo 9
	Vencedor Grupo 10

GRUPO 46	
	Vencedor Grupo 11
	Vencedor Grupo 12

GRUPO 47	
	Vencedor Grupo 13
	Vencedor Grupo 14

GRUPO 48	
	Vencedor Grupo 15
	Vencedor Grupo 16

GRUPO 49	
	Vencedor Grupo 17
	Vencedor Grupo 18

GRUPO 50	
	Vencedor Grupo 19
	Vencedor Grupo 20

GRUPO 51	
	Vencedor Grupo 21
	Vencedor Grupo 22

GRUPO 52	
	Vencedor Grupo 23
	Vencedor Grupo 24



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

GRUPO 53	
	Vencedor Grupo 25
	Vencedor Grupo 26

GRUPO 54	
	Vencedor Grupo 27
	Vencedor Grupo 28

GRUPO 55	
	Vencedor Grupo 29
	Vencedor Grupo 30

GRUPO 56	
	Vencedor Grupo 31
	Vencedor Grupo 32

GRUPO 57	
	Vencedor Grupo 33
	Vencedor Grupo 34

GRUPO 58	
	Vencedor Grupo 35
	Vencedor Grupo 36

GRUPO 59	
	Vencedor Grupo 37
	Vencedor Grupo 38

GRUPO 60	
	Vencedor Grupo 39
	Vencedor Grupo 40

3ª Fase

GRUPO 61	
	Vencedor Grupo 41
	Vencedor Grupo 42

GRUPO 62	
	Vencedor Grupo 43
	Vencedor Grupo 44

GRUPO 63	
	Vencedor Grupo 45
	Vencedor Grupo 46

GRUPO 64	
	Vencedor Grupo 47
	Vencedor Grupo 48

GRUPO 65	
	Vencedor Grupo 49
	Vencedor Grupo 50

GRUPO 66	
	Vencedor Grupo 51
	Vencedor Grupo 52



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

GRUPO 67	
	Vencedor Grupo 53
	Vencedor Grupo 54

GRUPO 68	
	Vencedor Grupo 55
	Vencedor Grupo 56

GRUPO 69	
	Vencedor Grupo 57
	Vencedor Grupo 58

GRUPO 70	
	Vencedor Grupo 59
	Vencedor Grupo 60

4ª Fase

GRUPO 71	
	Classificado na 3ª Fase
	Classificado na 3ª Fase

GRUPO 72	
	Classificado na 3ª Fase
	Classificado na 3ª Fase

GRUPO 73	
	Classificado na 3ª Fase
	Classificado na 3ª Fase

GRUPO 74	
	Classificado na 3ª Fase
	Classificado na 3ª Fase

GRUPO 75	
	Classificado na 3ª Fase
	Classificado na 3ª Fase



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

5ª Fase

GRUPO 76	
	Bloco A
	Bloco B

GRUPO 77	
	Bloco A
	Bloco B

GRUPO 78	
	Bloco A
	Bloco B

GRUPO 79	
	Bloco A
	Bloco B

GRUPO 80	
	Bloco A
	Bloco B

GRUPO 81	
	Bloco A
	Bloco B

GRUPO 82	
	Bloco A
	Bloco B

GRUPO 83	
	Bloco A
	Bloco B

5ª Fase

GRUPO 84	
	Bloco C
	Bloco C

GRUPO 85	
	Bloco C
	Bloco C

GRUPO 86	
	Bloco C
	Bloco C

GRUPO 87	
	Bloco C
	Bloco C



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

6ª Fase (Semifinal)

GRUPO 88	
	Vencedor Grupo 84
	Vencedor Grupo 85

GRUPO 89	
	Vencedor Grupo 86
	Vencedor Grupo 87

7ª Fase (Final)

GRUPO 90	
	Vencedor Grupo 88
	Vencedor Grupo 89

Observação:

O Anexo B é parte integrante do REC da Copa do Brasil/2017 (Art. 10).



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

COPA DO BRASIL/2017 REC – REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO REGISTRO DE REVISÕES

REV.	DATA	OBJETO	OBS.
1	19/12/16	Ajuste no Anexo A referente ao posicionamento de Avaí/SC e Criciúma/SC no RNC; e atualização do Anexo B, com a composição dos grupos, definidos através de sorteio.	Ofício DCO/GER – 735/16